



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 274/2022, de 19 de Dezembro de 2022.

“Nomeia para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, os seguintes membros:

PODER EXECUTIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: MARIA DIRCE SCHEIBER DE SOUZA

Suplente: RODRIGO JHONY CABRAL

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA QUE ATUAM NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Titular: RENAN DOMINGOS DOS SANTOS

Suplente: EDER WILSON CARRAFA

**REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO:**

Titular: KESIA DOS SANTOS LEITE LOPES

Suplente: JORGE VICENTE DE SOUZA FERREIRA

**REPRESENTANTES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DE
ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:**

Titular: EDILENE SEVERO MOREIRA DE SOUZA

Suplente: LUZIA DE SOUZA

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: LUCAS DE ARRUDA MEDINA

Suplente: KENIA FABRICIO MEIRELLES RATTACASO

**REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR, PREVISTO NA LEI
FEDERAL Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 – ESTATUTO DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:**

Titular: MILENA CAROLINA DOS SANTOS BOTTO

Suplente: LUCIANA APARECIDA DOMINGOS

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS:

Titular: VALDELICE CRUZ DA SILVA SOUZA

Suplente: RAFAEL BATISTA GABRIEL

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Titular: LEONARDO ARAUJO FELIX

Suplente: ANTONIO SEBASTIÃO MENDES MIRANDA

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS INDÍGENAS:

Titular: LOURENÇO RODRIGUES MAMEDES

Suplente: DANIELA SOARES FIGUEIREDO

Art. 2º. O Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB realizará, preferencialmente, reuniões não presenciais, utilizando os meios tecnológicos disponíveis, em obediência ao Decreto Municipal em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor em 02 de janeiro de 2023, revogando o DECRETO MUNICIPAL Nº 226/2022, de 13 de Outubro de 2022.

Gabinete da Prefeita, Sidrolândia/MS, 19 de Dezembro de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal